ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.675/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ANTONIO ZUCATELLI E ILMA CAPRINE ZUCATELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ANTONIO ZUCATELLI E ILMA CAPRINE ZUCATELLI, um lote urbano localizado na Av. dos Gaviões, Quadra 05, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Rua Manoel Pedro de Oliveira, pelo lado esquerdo ao Poente com o Lote nº 12, fazendo frente para o Norte com a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal